



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1609/2024 SEC. ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Material e mão de obra para execução da troca de coberturas no Barracão da BR 283, salão do Bairro Bom Pastor e Centro de Convivências.

### 2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS:

Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar e projeto anexo.

Valor estimado em R\$ 233.952,79 (duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais com setenta e nove centavos).

### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A modalidade será: pregão eletrônico por menor preço por item.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

#### **Pavilhão industrial br283:**

Conta: 78-1755.0000.0089

Conta: 78-1751.0000.0089

#### **Salão Bom Pastor:**

Conta: 50-1755.0000.0089

#### **Centro de Convivência:**

Conta: 61-1755.0000.0089

Conta: 61.1500.0000.1000 R\$ 16.000,00

### 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS



A vigência será de 12 meses.

## **6. JUSTIFICATIVA**

As goteiras provenientes dos telhados comprometem diretamente as instalações internas dos edifícios. Elas podem causar danos a equipamentos, mobiliário e outros bens, além de criar um ambiente desconfortável para os ocupantes.

A necessidade de contratar uma empresa para troca das coberturas, surge da demanda por soluções eficientes e duráveis para a proteção das edificações contra intempéries e é crucial para resolver estes problemas.

## **7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1 Forma de Solicitação:** ordem de serviço.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** A obra deve ser iniciada em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço e concluída no prazo definido no cronograma de cada obra.

## **8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

**8.1 Prazo:** O fornecimento/prestação de serviço deverá ser em até 05 dias após a autorização de Serviço/Ordem de fornecimento.

**8.2 Local:** Os materiais devem ser entregues no local que será executado os serviços.

## **9. PROPOSTA**

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.



A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012. Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

**IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.**

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) Acervo Técnico
- j) declaração que:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;



- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - vii) **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.
- j) Registro do CREA;
- k) Acervo técnico que comprove a execução de obra similar e de mesmo porte ou superior.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverão ser entregues em até 05 dias após a emissão de ordem de serviço os seguintes itens:

- a) ART de execução de obra e estrutura metálica;
- b) ART de dimensionamento e montagem de estrutura metálica.

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitarias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;



Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

Atender a todas as Normas (ABNT) e Leis vigentes quanto as exigências de qualidade dos materiais empregados, especificações técnicas, boas práticas de execução e controle de qualidade.

Em caso de discordâncias de informações, prevalecer sempre as exigências de Normas (ABNT) e Legislações.

Entregar o objeto limpo, e em perfeitas condições de uso e operação.

## **12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A empresa deve fornecer materiais e métodos executivos de acordo com as exigências das Normas (ABNT) e Leis vigentes, e prestar garantias conforme Lei nº14.133, e demais legislações pertinentes.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **13.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

**13.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

#### **14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 1609/2024 da Secretaria de Administração e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### **16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Fazer a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução do objeto conforme projeto e memorial descritivo.

A empresa deve fornecer Responsável Técnico para a execução do objeto. Além do mais, cabem as Normas e Legislações vigentes quanto a garantia e manutenção necessária do objeto, dentro do prazo legal.

Águas de Chapecó, 05 de novembro de 2024.

---

Renata Lorenzet  
Engenheira Civil  
CREA/SC 207601-3